



Lei



LEI Nº. 637/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ISABEL CRISTINA LOULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Município de João Dourado, o Centro Educacional Infantil Isabel Cristina Loula.

Art. 2º. A Creche criada nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, em tempo integral.

Art. 3º. As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020